PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 1 959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar no exercício de 1 958, as taxas que incidem sôbre o imóvel de propriedade da Sociedade de Difusão Cultural "Trindade", sito no perímetro urbano do 1º Distrito.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 20 de março de 1 959.

José Antonio da Silva

José Antônio da Silva
- Prefeito -